

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:6A9CB5C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2386/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade

de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de outubro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:24A20732**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, o **RESULTADO FINAL** para o cargo de Professor P N I, conforme segue abaixo:

CARGO: PROFESSOR PNI				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Adriana da Silva Medeiros	088.799.354-02	10,0	Aprovada
02	Anabel da Silva Souza Araújo	021.970.774-06	9,0	Classificada
03	Maria Janaína Alves Cordeiro Honório	086.533.034-48	8,6	Classificada
04	Andreza Aldaliana da Silva	052.581.814-64	8,3	Classificada
05	Ana Késsia Dantas Bezerra	056.628.784-63	7,5	Classificada
06	Geórgia Silva dos Santos	056.382.214-76	7,0	Classificada
07	Ednadja Feitosa Santos de Medeiros	822.228.784-20	6,9	Classificada
08	Silvana Francisca Bezerra Diniz Araújo	069.093.014-39	6,8	Classificada
09	Quéren-Hapuque de Sousa Queiroz Corte	050.126.163-08	6,6	Classificada
10	Brenda Murielle da Silva	016.724.344-67	6,0	Classificada

Acari/RN, 15 de outubro de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente CPMIPSS

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:64DED991**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**4957 - Sentinela do Vale Comercial Eireli (29.843.035/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
74	12109 - Aparelho de som, mínimo de 200W RMS, com entrada USB, Bluetooth, CD/MP3, 220V, garantia mínima de 01 ano.	UND	PROBASS	5	799,00	3.995,00
Total (R\$):						3.995,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 06 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Sentinela do Vale Comercial EIRELI -

Tipo: LTDA/EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74-

Rep. Por:

JEAN CARLOS SESTREM

CPF: 670.349.349-91. Fornecedor 14

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:74DBBCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PARCIAL DE ANÁLISE DE MERITO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA
SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**RESULTADO PARCIAL DE ANÁLISE DE MERITO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA
SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado parcial da análise de mérito dos projetos dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**, de 29 de junho de 2020 para a concessão de premiação a projetos artísticos-culturais, que ficaram impossibilitados de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Seguem aquelas que atingiram a pontuação mínima prevista no chamamento público em ordem crescente de pontuação, sendo que serão premiadas, apenas aquelas estiverem dentro do número de vagas previstas no chamamento público.

Música e Artes Cênicas

Categoria: 1 Música

Colocação	NOME	Projeto
1º	JOELMA MARTINS SOARES	UM SHOW DE BREGA COM JOELMA MARTINS
2º	MICHELLY SAMANTHA DA SILVA MAIA	ENCONTRO DE LOUVOR COM MICHELLY SAMANTHA E CONVIDADOS
3º	JAIRO CEZAR FREIRE DE ARAÚJO	RECORDAÇÕES E ROMANTISMO
4º	PAULA HORTENCIA DE PAIVA BARBOSA	LIVE MUSICAL PAULA HORTENCIA E POTY LATA
5º	MADSON RAGAU GAMA DE OLIVEIRA TORRES	PISEIRO DO MAX LIMA
6º	SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	LIVE MUSICAL: FORRÓ DANÇANTE COM SIMÃO PEDRO E CONVIDADOS
7º	CARLOS IGOR ALVES DIOGENS	ENCONTROS DO LOUVOR COM CARLOS IGOR E CONVIDADO
8º	GILNARIA KAIANY LIMA DA COSTA	ENCONTRO DE LOUVOR COM GILNARIA KAIANY E CONVIDADOS
9º	LEIDEIANE FREITAS DE LIMA MORAIS	UM LOUVOR COM LEIDIANE MORAIS
10º	PABLO EDIPO DE OLIVEIRA MORAIS	FORRÓ PÉ DE SERRA NO GOÍS

Categoria: 2 Música

Colocação	NOME	Projeto
1º	JESSICA MIRELLY DE OLIVEIRA ALVES	CANTORIA E SANFONA NA MATRIZ DE APODI
2º	FLÁVIO HENRIQUE DE MENEZES CÂMARA	I FESTIVAL DE SANFONEIROS E REPENTISTAS NA CHAPADA DO APODI-RN

Categoria: 3 Artes Cênicas

Colocação	NOME	Projeto
1º	FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGÍNIO	CORAL NATALINO VIVA NATAL

Categoria: 4 Artes Cênicas

Colocação	NOME	Projeto
1º	GIDEL RUDSON CHAVES PAIVA	O NATAL TECENDO ENTRE NÓS
2º	ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DANTAS	PROJETO TEATRAL: NÓ ENTRE NÓS
3º	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO DO GOÍS	ESCAMBO/ESCOLA, DE PÉ DESCALÇOS TAMBÉM SE APRENDER A LER

Categoria: 5 Artes Cênicas

Colocação	NOME	Projeto
1º	JAILA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES	DANÇANDO COM O PAPEI NOEL E VIVENDO O NATAL.
2º	CENTRO HISTÓRICO- CULTURAL TAPUIAS PAIACUS DA LAGOA DO APODI	MOVIMENTO QUE ALIMENTA A ALMA